



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35318.000734/2016-75

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III E O LOCADOR DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARAÍSO DE PROPRIEDADE DO SR. UBIRAJARA PAIXÃO DA FONSECA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS**, autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterada pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**, inscrita no CNPJ nº 29-979.036/0614-41, com sede na Rua Pedro Lessa nº 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.030-030, neste ato, representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, matrícula 1341374, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], cargo para o qual foi nomeado através da Portaria PRES/INSS nº 1.075, de 29 de maio de 2026, publicada no DOU nº 101, seção 2, página 102, de 01 de junho de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Locador **UBIRAJARA PAIXÃO DA FONSECA** residente na [REDACTED], Estado do Rio de Janeiro, [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF nº XXX.[REDACTED]-XX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação 1/2017, referente ao imóvel localizado na Rua Comandante Ary Parreiras nº 76 a 78 - Porto Velho - São Gonçalo/RJ, doravante denominado, **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 1/2017, por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 30/06/2026 a 30/06/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato será de R\$ 23.891,67 (vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) e será reajustado anualmente, tendo por base a variação

acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

Fica acordado que o contrato poderá ser rescindido, no interesse da Administração, sem a incidência de multa, mediante aviso à locadora, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício 2026/2029 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido 250679, Plano Interno - PI: LOCIMOV1 - Natureza da Despesa - ND: 339036, Fonte nº 1049000235, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE000309.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato, acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, e seu Boletim de Serviço Legal - BSL, na forma que dispõe o Decreto nº 78.382 de 8 de setembro de 1976 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

IZANIL DE PAULA CAVALERO

COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA-SRIII

UBIRAJARA PAIXÃO DA FONSECA

LOCADOR

CPF/MF nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, Coordenador(a) de **Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/06/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**, Técnico do Seguro Social, em 30/06/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25993695** e o código CRC **F7BEDC7E**.

Referência: Processo nº 35318.000734/2016-75

SEI nº 25993695